



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

DECRETO Nº 117 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETA COMO PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS OS DIAS 26, 27, 28 E 31/12/2018.

O Prefeito do Município de Janaúba/MG, Carlos Isaidon Mendes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação vigente, resolve:

CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o estado de calamidade financeira reconhecido pelo Decreto nº 98/2018 e a conseqüente necessidade de fechamento das repartições para balanço contábil e financeiro;

CONSIDERANDO, ainda, que na data de 27 de Dezembro comemora-se o Aniversário de 70 anos de Janaúba, motivo pelo qual já seria decretado ponto facultativo nesta;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado os dias 26, 27, 28 e 31/12/2018 como ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Janaúba.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto no caput, com fulcro no princípio da continuidade, os plantões, setor de licitação, contabilidade, tributos, tesouraria e demais atividades de caráter essencial e indispensável ao serviço público, tais como: saúde, limpeza urbana e segurança pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Janaúba/MG, 20 de Dezembro de 2018.

Carlos Isaidon Mendes
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 21 / 12 / 2018**

Albuquerque